



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 123 /15

Processo Administrativo nº 11/10/2822

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Contratação Direta nº 23/11

Termo de Contrato nº 46/11

Objeto: Serviços especializados relacionados ao Trabalho Técnico Social junto aos beneficiários do PAC QUILOMBO - Ministério das Cidades

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato até 16/10/2016, para conclusão e entrega do objeto.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 SET, 2015

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária Municipal de Habitação e Diretora-presidente da COHAB

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/2822

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

Modalidade: Contratação Direta n.º 23/11

Termo de Contrato n.º 46/11

Termo de Aditamento n.º 123/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 SET, 2015

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária Municipal de Habitação e Diretora-presidente da COHAB

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da COHAB